



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.289, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
481.978,06 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 481.978,06 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e
oito reais e seis centavos) necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100732.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar

3390.30.00.00	25520000 Material de Consumo	R\$	58.445,84
---------------	------------------------------	-----	-----------

1236100732.021 – Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos

3390.39.00.00	25500000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	403.471,55
---------------	---	-----	------------

3390.39.00.00	25530000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	20.060,67
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....		R\$	481.978,06
------------	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo
43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

